



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2/2022-PMI-SEMÁS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002.2/2022-PMI-SEMÁS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. C. DOS SANTOS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 13.898.075/0001-83, com sede na Avenida Sesquicentenário, s/nº Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2553869 4ª via PC/PA e CPF nº 394.751.589-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 67, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO**, a empresa **M. C. DOS SANTOS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ: **27.459.351/0001-11**, com sede na Travessa Monte Alegre 1434, Casa, entre Timbira e Caripuna, Bairro Jurunas, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **MARTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2768816-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 644.091.802-82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A Prorrogação de Prazo fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições dos Contratos nº **002.2/2022-PMI-SEMÁS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMI-INEX.**
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C.** Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade **Nº 002/2022-PMI-INEX.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo prorrogação de alterar as Cláusulas quarta (da vigência), referente ao **Contrato nº 002.2/2022-PMI-SEMÁS**, que tem por objetivo a **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública”.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.1-Esta prorrogação tem vigência de 07 (sete) meses a contar de 06/05/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2024.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 3390.39.00 – outros serviços de terceiros -Pessoa Juridica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 29 de abril de 2024.

LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 106/2024
CONTRATANTE

M. C. DOS SANTOS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
Representante: MARTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio, Bairro Cidade Nova, CEP: 68430-000 –
Igarapé-Miri.